



**Projeto de Lei nº 18/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a repassar para associações de produtores rurais, cooperativas ou instituições de interesse social de São Jorge D'Oeste, em definitivo os bens abaixo mencionados com cessão a mais de dez anos e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito **Gilmar Paixão**, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em definitivo, as máquinas e equipamentos, constantes nas seguintes leis: 252/2008 de 25/07/2008, 245/2008 de 05/06/2008, 106/2006 de 07/07/2006, 151/2007 de 14/05/2007, 259/2008 de 27/08/2008, 174/2007 de 13/09/2007.

**Art. 2º.** As respectivas associações de produtores rurais, cooperativas ou instituições de interesse social, receberão em definitivo os equipamentos e/ou máquinas recebidas através das leis citadas no Art. 1º. desta Lei.

**Art. 3º.** As associações de produtores rurais, cooperativas ou instituições de interesse social que receberem em definitivo os equipamentos e/ou máquinas somente poderão vender ou entregar como parte de pagamento na aquisição de outro equipamento ou máquina nova ou usada, mediante prévia anuência do município.

**Art. 4º.** As associações de produtores rurais, cooperativas ou instituições de interesse social ficarão excluídas de serem contempladas com novas cessões de usos de máquinas e/ou equipamentos caso não cumpram o contido no Art. 3º.

**Art. 5º.** Para comprovar a compra de outro equipamento utilizando o cedido em definitivo por esta lei, as associações de produtores rurais, cooperativas ou instituições de interesse social deverão apresentar nota fiscal quando de empresa ou recibo de pagamento quando for de produtor rural.

**Art. 6º.** Revogam-se disposições em contrário.

**Câmara de Vereadores**  
São Jorge D'Oeste - Pr.  
CNPJ 02.232.834/0001-58

*M. JOSÉ*



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge  
D'Oeste - Estado do Paraná, aos nove dias do  
mês de maio de dois mil e dezoito, 55º ano de  
emancipação.

  
Gilmar Paixão  
Prefeito



**Justificativa**

**Projeto de Lei nº 18/2018**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o município a fazer a doação definitiva dos bens objeto desta lei.

A doação definitiva se dá em vista destes equipamentos já estarem sendo utilizados pelas associações por dez anos ou mais e os mesmo estarem em defasagem com as atuais tecnologias ou com desgaste excessivo, tendo assim alguns a necessidade de serem substituídos.

Com a cessão definitiva dos bens as associações beneficiadas poderão utilizar os bens como parte de pagamento na aquisição de novos maquinários.

Por isso, é que encaminhamos este Projeto de Lei, para análise e posterior deliberação do Poder Legislativo.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Paixão**  
**Prefeito**



LEI Nº 252/2008  
DATA: 25/07/2008

PUBLICADO NO JORNAL
<i>Beltrão</i>
Exemplar Nº <i>3803</i>
Data <i>26, 07, 08</i>

**SÚMULA:** Dispõe sobre a cessão de uso de bens moveis, máquinas e equipamentos e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito **ADAIR CECCATTO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a **CEDER EM DIREITO REAL DE USO**, bens móveis, maquinas e equipamentos, conforme abaixo especificado:

§ 1º - Para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D' Oeste, PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.636.431 /0001-48, com sede na Avenida Arnaldo Busato, 309, centro, em São Jorge D' Oeste PR, a cessão de uso de 17 (dezessete) microcomputadores no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada, 01 (um) notebook no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil, setenta reais) e 01 (um) projetor de multimídia (Data Show) no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho (PT-1/5), elaborado em 05 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0232917-74/2007/MDA/CAIXA, datado de 19 de dezembro de 2007.

§ 2º - Para a APROVE - Associação dos Pequenos Produtores da Linha Veronesi, inscrita no CNPJ sob o nº 03.243.886/0001-92, com sede na Linha Veronesi e AGRICRIS Associação dos Agricultores Familiares de São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.054/0001-15, com sede na Linha São Cristóvão, a cessão de uso de 01 (uma) carreta agrícola basculante no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais) e 01 (uma) grade aradora, com 14 discos, no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244913-81/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 3º - Para a APRI - Associação dos Produtores Rurais de Iolópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 01.080.686/0001-30, com sede na Rua Principal, s/nº, Distrito de Iolópolis, a cessão de uso de 01 (uma) colhedeira de silagem (ensiladeira) no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), 01 (uma) carreta agrícola basculante no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) e 01 (um) distribuidor de adubo e calcário no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.



§ 4º - Para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 78.686.458/0001-33, com sede na Linha de Santa Luzia, a cessão de uso de 01 (uma) carreta agrícola basculante no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) e 01 (um) pulverizador tração animal no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 5º - Para a ACODESPI - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Iolópolis, São Pio X, São Geraldo, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.142/0001-66, com sede na Linha São Pio X, a cessão de uso de 01 (um) distribuidor de adubo e calcário no valor de 11.000,00 (onze mil reais) e 01 (uma) grade aradora, com 16 discos no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244388-23/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 6º - Para a AGRILTA - Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Taquaraçu, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.852/0001-64, com sede no Distrito de Nova Santana, cessão de uso de 01 (uma) grade aradora, com 16 discos, no valor de 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 7º - Para a AGRISAL - Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Salmoura, inscrita no CNPJ sob o nº 03.341.058/0001-97, com sede na Linha Perobal, e a ASFRAN - Associação dos Produtores Rurais de São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.779/0001-20, com sede na Linha São Francisco, a cessão de uso de 01 (uma) grade aradora com 14 discos, no valor de 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244913-81/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 8º - Para a Associação dos Produtores Rurais da Linha São Geraldo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.224/0001-40, com sede na Linha São Geraldo, a cessão de uso de 01 (uma) plantadeira de arrasto tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linha para milho no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244389-37/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 9º - Para a APAJU - Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Guajuvira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.865.234/0001-27, com sede na Linha Guajuvira, a cessão de uso de 01 (um) pulverizador tração animal no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de



2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 10º- Para a APRONI - Associação dos Produtores Rurais de Linha Agostini, inscrita no CNPJ sob o nº 03.784.603/0001-10, com sede na Linha Agostini, a cessão de uso de 01 (um) distribuidor de adubo e calcário, conforme Plano de Trabalho (PT 2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007, adquirido com recurso do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado em 31 de dezembro de 2007 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e 01 (um) trator agrícola, de pneus 4X4, motor 4 cilindros, injeção direta, rodados dianteiros 12,4X24 e traseiros 16,9X30R1, com capota e comando duplo e potência de 75CV no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 12 de dezembro de 2007, adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0239679-48/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 11º- Para a ABAFUN - Associação dos Pequenos Produtores de Linha Barra Funda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.008.443/0001-17, com sede na Linha Barra Funda, a cessão de uso de 01 (um) trator agrícola de pneus 4X4, motor 4 cilindros, injeção direta, rodados dianteiros 12,4X24 e traseiros 16,9X30R1, com capota e comando duplo e potência de 75CV no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 12 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0239679-48/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 12º-Para a APROCARMO - Associação dos Pequenos Produtores de Linha Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.218.234/0001-06, com sede na Linha Nossa Senhora do Carmo, a cessão de uso de 01 (uma) plantadeira de arrasto, tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linha para milho no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244389-37/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 13º- Para a AFAVOL - Associação dos Agricultores Familiares de Linha Volta Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 05.067.596/0001-60, com sede na Linha Volta Grande, a cessão de uso de 01 (uma) plantadeira de arrasto, tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linha para milho no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244389-37/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 14º-Para a ASHORGE - Associação dos Hortifrutigranjeiros de São Jorge D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.724.279/0001-19, com sede na Linha Nossa Senhora de Fátima e a AGROSAR - Associação dos Pequenos Agricultores da Linha São Roque, inscrita no CNPJ sob o nº 01.649.134/0001-09, com sede na Linha São Roque, a cessão de uso de 01 (um) trator agrícola de pneus 4X4 com potencia de 75 CV, câmbio sincronizado,



teto de segurança, com comando no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244388-23/37/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 15º- Para a APROJUS - Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Santana, São Judas Tadeu e Linha Gaúcha, com sede na Linha São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ sob o nº 81.266.439/0001-62 e a APALGA - Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Gaúcha, inscrita no CNPJ sob o nº 03.209.323/0001-88, com sede na Linha Gaúcha, a cessão de uso de 01 (uma) plantadeira de arrasto, tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linhas para milho, no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244388-23/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 16º- Para a APROVE - Associação dos Pequenos Produtores da Linha Veronesi, inscrita no CNPJ sob o nº 03.243.886/0001-92, com sede na Linha Veronesi, a cessão de uso de 01 (uma) colhedeira de silagem (ensiladeira), tração mecânica, com potencia mínima necessária para o seu acionamento, 55CV, com 4 rolos, 10 facas no rotor no valor de 11.000,00 (onze mil reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 17º- Para a APAJU - Associação dos Pequenos Agricultores da Linha Guajuvira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.865.234/0001-27, com sede na Linha Guajuvira, e a APRONAVE - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Tiradentes, inscrita no CNPJ sob o nº 81.265.621/0001-07, com sede na Linha Tiradentes, a cessão de uso, de 01 (uma) plantadeira de arrasto, tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linhas para milho no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244388-23/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007 e 01 (uma) carreta agrícola basculante, 01 eixo tandem, 4 pneus, de 5 toneladas no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), conforme Plano de Trabalho (PT-1/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 o Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 18º- Para a APRONAVE - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Tiradentes, de inscrita no CNPJ sob o nº 81.265.621/0001-07, com sede na Linha Tiradentes, a cessão de uso, de 01 (um) pulverizador tração animal, com capacidade de 200 litros no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 o Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007



**Art. 2º** - As cessões serão formalizadas através de um Termo de Responsabilidade, a partir da entrega do bem, para cada Associação.

**Art. 3º** - O prazo das cessões será de 10 (dez) anos, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - As cessões de que trata esta Lei, serão efetivadas com dispensa do procedimento licitatório em razão do caráter filantrópico da beneficiária.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 25 de julho de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**ADAIR CECATTO "Pardal"**  
Prefeito



LEI Nº 245/2008  
DATA: 05/06/2008

PUBLICADO NO JORNAL
<i>Beltrão</i>
Exemplar Nº <u>3.767</u>
Data <u>05/06/08</u>

**SÚMULA:** Dispõe sobre a doação de veículo e bens móveis e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito **ADAIR CECCATTO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a doar um veículo e bens móveis, conforme abaixo especificado:

§ 1º - Para Cooperativa de crédito Rural com interação solidária de São Jorge D'Oeste, PR, na "CRESOL", inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.934.201/0001-91, com sede na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 707, centro em São Jorge D'Oeste PR, um veículo novo, marca FIAT, modelo MILLE FIRE FLEX 4 p, cor Branco, Placas AQB 2461 Renavan 102627, ano /modelo 2008/2008, CHASSI 9BD15822786122692, Motor nº 146E10118187626, adquirido da empresa FIPAL - Distribuidora de veículos Ltda, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) conforme NF nº 043739, emitida em 30/04/08.

§ 2º - Para Associação dos Apicultores de São Jorge D'Oeste - PR, "APISJOR", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.471.289/0001-76, com sede na Av. Prefeito Adelarte Debortoli s/nº em São Jorge D'Oeste PR.

Um conjunto laminador Manual por imersão de 9 tábuas /vez, no valor de R\$6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais); Um cilindro alveolador industrial elétrico tubos 85 x 330 mm; no valor de R\$ 11.190,00 (onze mil cento e noventa reais); Um Derretedor de cera em aço inoxidável AISI 304 produção máxima 20 Kg/ H, no valor de R\$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais), adquiridos da empresa APILANI - Máquinas e Equipamentos Técnicos Ltda, totalizando R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), conforme nº 1593, emitido em 12/03/08.

§ 3º - A central de Associação de Produtores Rurais, de São Jorge D'Oeste, com CNPJ/MF nº 01.649.137/0001-34 - Uma prensa, extrusora 7590/90Kg grãos/ hora BINDGALVÃO - Equipamentos Agroindustriais Ltda, no valor de R\$ 37.340,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais), conforme NF nº 00030 datada de 03/03/08.

**Art. 2º** - O veículo e os bens ora dotados às entidades mencionadas, foram adquiridos pelo Município de São Jorge D'Oeste PR, conforme Plano de trabalho ( PT - 1/5 ) contrato de Repasse 0230215-46/2007 PRONAT AFEM - MDA do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Secretária de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

*A*



**Art. 3º** - As doações serão formalizadas através de Termo, as quais terão as assinaturas dos representantes legais das entidades beneficiárias, e serão efetivadas com dispensa do procedimento de licitatório em razão do caráter social e dos benefícios comunitários advindos de tais bens.

**Art. 4º** - Revogar-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 05 dias do mês de junho de 2008.



\_\_\_\_\_  
**ADAIR CECCATTO - (Pardal)**  
Prefeito



**LEI Nº 106/2006 - 07/07/2006**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a repassar para as Associações de São Jorge D'Oeste, em direito real de uso os bens abaixo mencionados, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Adair Ceccatto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em direito real de uso, os bens abaixo relacionados para as seguintes Associações:

**03 - Colhedeadas de Forragem (Enciladeira), Marca MESSEL, com 4 rolos e 10 facas de corte para :**

- ARPAP - (Associação Rural dos Pequenos Produtores de Dr. Antonio Paranhos)
- ABAFUN - (Associação dos Pequenos Produtores da Linha Barra Funda) e APROCARMO - (Associação dos Produtores da Linha Nossa Senhora do Carmo)
- APROSANTA - (Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Luzia) e APASSE - (Associação dos Pequenos Agricultores de São Sebastião)

**01 - Trator de Pneu, 4x4 - Chassi nº CQ5605A037346, para:**

- APALGA (Associação dos Pequenos Agricultores da Linha Gaúcha) e APROJUS - (Associação dos Pequenos Produtores de São Judas Tadeu)

**01 - Trator de Pneu, 4x4 - Chassi nº CQ5605A029976, para:**

- APAJU - (Associação dos Pequenos Produtores da Linha Guajuvira) e APRONAVE - (Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha Tiradentes)

**01 - Trator de Pneu, 4x4 - Chassi nº CQ5605A060047, para:**

- AFAVOL - (Associação dos Agricultores Familiares da Linha Volta Grande)

**01 - Trator de Pneu, 4x4 - Chassi nº CQ5605A060048, para:**

- AGRILTA - (Associação dos Pequenos Produtores de Linha Taquaruçu (Nova Santana))

**01 - Trator de Esteira D50 - Chassi nº D50-150-B3533, para:**

- CAJOR - (Central das Associações de Produtores Rurais de São Jorge D'Oeste)

**Art. 2º** - As cessões serão formalizadas através de um Termo de Responsabilidade da entrega do bem.

**Art. 3º** - O prazo das cessões encerrar-se-á em dia 31 de Dezembro de 2016, exceto o Trator de Esteira D50, que terá seu prazo de encerramento em 31 de dezembro de 2007, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - O benefício do uso do trator de esteira terão direito, todos os agricultores do Município de São Jorge D'Oeste, independentemente da área de terra, desde que se enquadre as normas de cobrança da CAJOR.

**Art. 5º** - As cessões de que trata esta Lei, serão efetivadas com dispensa do procedimento licitatório em razão do caráter filantrópico da beneficiária.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 101/2006 de 20/06/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 07 de julho de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
ADAIR CECCATTO - PREFEITO

PUBLICADO NO JORNAL	
DE BELTRÃO	
Exemplar Nº	612
Data	08/07/2006



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



PUBLICADO NO JORNAL	
De <i>Belva</i>	
Exemplar N°	3504
Data	16, 05, 07

**LEI N° 151/2007**  
**14/05/2007**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a repassar para as Associações de São Jorge D'Oeste, em direito real de uso os bens abaixo mencionados, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito **ADAIR CECCATTO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em direito real de uso, os bens abaixo relacionados para as seguintes Associações:

**01 - Colhedeira de Forragem (Enciladeira), Marca Pinheiro, com 4 rolos e 10 facas de corte para :**

- APROJUS - (Associação dos Pequenos Produtores de São Judas Tadeu)
- APALGA - (Associação dos Pequenos Agricultores da Linha Gaúcha)

**01 - Colhedeira de Forragem (Enciladeira), Marca Pinheiro, com 4 rolos e 10 facas de corte para :**

- AGROSAR - (Associação dos Pequenos Agricultores da Linha São Roque)
- ASHORGE - (Associação dos Hortifrutigranjeiros de São Jorge D'Oeste da Linha Nossa Senhora de Fátima)

**01 - Colhedeira de Forragem (Enciladeira), Marca Pinheiro, com 4 rolos e 10 facas de corte para :**

- AFAVOL - (Associação dos Agricultores Familiares da Linha Volta Grande)

**01 - Trator de Pneu, 4x4 - Chassi n° Z6CB16603, Motor NR BiN428327, Série L7ECR402362, para:**

- APROVE - (Associação dos Pequenos Produtores da Linha Veronese)
- AGRICRIS - (Associação dos Agricultores Familiares da Linha São Cristóvão)

**Art. 2º** - As cessões serão formalizadas através de um Termo de Responsabilidade na entrega do bem.

**Art. 3º** - O prazo das cessões encerrar-se-á em dia 31 de Dezembro de 2017, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - As cessões de que trata esta Lei serão efetivadas com dispensa do procedimento licitatório em razão do caráter filantrópico da beneficiária.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 14 dias do mês de Maio de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**ADAIR CECCATTO**  
PREFEITO



PUBLICADO NO JORNAL
Beltrão
Exemplar Nº 3.830
Data 03/09/08

LEI Nº 259/2008  
DATA: 27/08/2008

**SÚMULA:** Dispõe sobre a cessão de uso de tanques de expansão e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito em exercício **JUAREZ JORDANI**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a **CEDER EM DIREITO REAL DE USO**, tanques de expansão, para a CAJOR – Central das Associações, inscrita no CNPJ sob o nº 01.649.137/0001-34, com sede na Av. Arnaldo Busato, s/nº, conforme segue:

a) 46 (quarenta e seis) tanques de expansão para resfriamento e depósito de leite com capacidade de 500 litros, no valor de R\$ 6.012,86 (seis mil, doze reais, oitenta e seis centavos) cada um;

b) 19 (dezenove) tanques de expansão para resfriamento e depósito de leite com capacidade de 300 litros, no valor de R\$ 4.878,43 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais, quarenta e três centavos) cada um.

**Art. 2º** - Os referidos equipamentos foram adquiridos conforme Plano de Trabalho (PT 2/5) elaborado em dezembro/2007 e adquiridos com recursos dos Contratos de Repasse nºs. 0242383-32/2007 – MDA-PRONAT-AFEM e 0243943-20/2007 – MAPA-PRODESA.

**Art. 3º** - A beneficiária poderá, para cumprir os objetivos do programa, firmar parceiros/convênios com outras entidades correlatas.

**Art. 4º** - A cessão será formalizada através de um Termo de Cessão de Direito Real de Uso, a partir da entrega dos bens para a CAJOR.

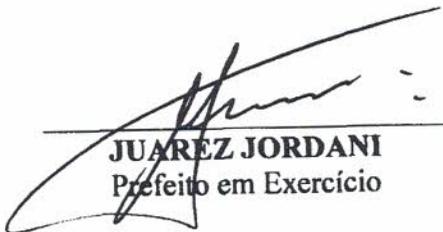
**Art. 5º** - O prazo da cessão será de 10 (dez) anos, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Art. 6º - A cessão de que trata esta Lei, será efetivada com dispensa do procedimento licitatório em razão do caráter filantrópico da beneficiária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, aos 27 de agosto de 2008.



**JUAREZ JORDANI**  
Prefeito em Exercício



PUBLICADO NO JORNAL	
De <i>Deletreio</i>	
Exemplar N°	3588
Data	14, 09, 07

LEI Nº 174/2007  
13/09/2007

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a repassar para as Associações de São Jorge D'Oeste, em Direito Real de Uso os bens abaixo mencionados, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito **ADAIR CECCATTO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Direito Real de Uso, os bens abaixo relacionados para as seguintes Associações:

**01 - Colhedeira de Forragem (Enciladeira), Marca Nogueira, MS Slin, F10, com 4 rolos e 10 facas de corte para :**

- ARPAP – (Associação Rural de Pequenos Produtores de Dr. Antonio Paranhos);

**01 – Carreta Agrícola (INCASUL), Eixo Tanden, Capacidade para 6 Toneladas:**

- APROJUS - (Associação dos Pequenos Produtores de São Judas Tadeu)
- APALGA – (Associação dos Pequenos Agricultores da Linha Gaúcha)

**Art. 2º** - As cessões serão formalizadas através de um Termo de Responsabilidade na entrega do bem.

**Art. 3º** - O prazo das cessões encerrar-se-á em dia 31 de Dezembro de 2017, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - As cessões de que trata esta Lei, serão efetivadas com dispensa do procedimento licitatório em razão do caráter filantrópico da beneficiária.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 13 dias do mês de setembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**ADAIR CECCATTO – “Pardal”**  
PREFEITO



PUBLICADO NO JORNAL
<i>Beltrão</i>
Exemplar Nº <i>3803</i>
Data <i>26, 07, 08</i>

LEI Nº 252/2008  
DATA: 25/07/2008

**SÚMULA:** Dispõe sobre a cessão de uso de bens moveis, máquinas e equipamentos e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito **ADAIR CECCATTO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a **CEDER EM DIREITO REAL DE USO**, bens móveis, maquinas e equipamentos, conforme abaixo especificado:

§ 1º - Para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D' Oeste, PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.636.431 /0001-48, com sede na Avenida Arnaldo Busato, 309, centro, em São Jorge D' Oeste PR, a cessão de uso de 17 (dezessete) microcomputadores no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada, 01 (um) notebook no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil, setenta reais) e 01 (um) projetor de multimídia (Data Show) no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho (PT-1/5), elaborado em 05 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0232917-74/2007/MDA/CAIXA, datado de 19 de dezembro de 2007.

§ 2º - Para a APROVE - Associação dos Pequenos Produtores da Linha Veronesi, inscrita no CNPJ sob o nº 03.243.886/0001-92, com sede na Linha Veronesi e AGRICRIS Associação dos Agricultores Familiares de São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 05.351.054/0001-15, com sede na Linha São Cristóvão, a cessão de uso de 01 (uma) carreta agrícola basculante no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais) e 01 (uma) grade aradora, com 14 discos, no valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244913-81/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 3º - Para a APRI - Associação dos Produtores Rurais de Iolópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 01.080.686/0001-30, com sede na Rua Principal, s/nº, Distrito de Iolópolis, a cessão de uso de 01 (uma) colhedeira de silagem (ensiladeira) no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), 01 (uma) carreta agrícola basculante no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) e 01 (um) distribuidor de adubo e calcário no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.



§ 4º - Para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 78.686.458/0001-33, com sede na Linha de Santa Luzia, a cessão de uso de 01 (uma) **carreta agrícola basculante** no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) e 01 (um) **pulverizador tração animal** no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 5º - Para a ACODESPI - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Iolópolis, São Pio X, São Geraldo, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.142/0001-66, com sede na Linha São Pio X, a cessão de uso de 01 (um) **distribuidor de adubo e calcário** no valor de 11.000,00 (onze mil reais) e 01 (uma) **grade aradora**, com 16 discos no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244388-23/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 6º - Para a AGRILTA - Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Taquaraçu, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.852/0001-64, com sede no Distrito de Nova Santana, cessão de uso de 01 (uma) **grade aradora**, com 16 discos, no valor de 10.712,00 (dez mil, setecentos e doze reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 7º - Para a AGRISAL - Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Salmoura, inscrita no CNPJ sob o nº 03.341.058/0001-97, com sede na Linha Perobal, e a ASFRAN - Associação dos Produtores Rurais de São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.779/0001-20, com sede na Linha São Francisco, a cessão de uso de 01 (uma) **grade aradora** com 14 discos, no valor de 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244913-81/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 8º - Para a Associação dos Produtores Rurais da Linha São Geraldo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.014.224/0001-40, com sede na Linha São Geraldo, a cessão de uso de 01 (uma) **plantadeira de arrasto tração mecânica**, de 7 linhas para soja e 4 linha para milho no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244389-37/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 9º - Para a APAJU - Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Guajuvira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.865.234/0001-27, com sede na Linha Guajuvira, a cessão de uso de 01 (um) **pulverizador tração animal** no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de



2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 10º- Para a APRONI - Associação dos Produtores Rurais de Linha Agostini, inscrita no CNPJ sob o nº 03.784.603/0001-10, com sede na Linha Agostini, a cessão de uso de 01 (um) distribuidor de adubo e calcário, conforme Plano de Trabalho (PT 2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007, adquirido com recurso do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado em 31 de dezembro de 2007 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e 01 (um) trator agrícola, de pneus 4X4, motor 4 cilindros, injeção direta, rodados dianteiros 12,4X24 e traseiros 16,9X30R1, com capota e comando duplo e potência de 75CV no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 12 de dezembro de 2007, adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0239679-48/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 11º- Para a ABAFUN - Associação dos Pequenos Produtores de Linha Barra Funda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.008.443/0001-17, com sede na Linha Barra Funda, a cessão de uso de 01 (um) trator agrícola de pneus 4X4, motor 4 cilindros, injeção direta, rodados dianteiros 12,4X24 e traseiros 16,9X30R1, com capota e comando duplo e potência de 75CV no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 12 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0239679-48/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 12º-Para a APROCARMO - Associação dos Pequenos Produtores de Linha Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.218.234/0001-06, com sede na Linha Nossa Senhora do Carmo, a cessão de uso de 01 (uma) plantadeira de arrasto, tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linha para milho no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244389-37/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 13º- Para a AFAVOL - Associação dos Agricultores Familiares de Linha Volta Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 05.067.596/0001-60, com sede na Linha Volta Grande, a cessão de uso de 01 (uma) plantadeira de arrasto, tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linha para milho no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244389-37/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 14º-Para a ASHORGE - Associação dos Hortifrutigranjeiros de São Jorge D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 01.724.279/0001-19, com sede na Linha Nossa Senhora de Fátima e a AGROSAR - Associação dos Pequenos Agricultores da Linha São Roque, inscrita no CNPJ sob o nº 01.649.134/0001-09, com sede na Linha São Roque, a cessão de uso de 01 (um) trator agrícola de pneus 4X4 com potencia de 75 CV, câmbio sincronizado,



teto de segurança, com comando no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244388-23/37/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 15º- Para a APROJUS - Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Santana, São Judas Tadeu e Linha Gaúcha, com sede na Linha São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ sob o nº 81.266.439/0001-62 e a APALGA - Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Gaúcha, inscrita no CNPJ sob o nº 03.209.323/0001-88, com sede na Linha Gaúcha, a cessão de uso de 01 (uma) plantadeira de arrasto, tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linhas para milho, no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244388-23/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 16º- Para a APROVE - Associação dos Pequenos Produtores da Linha Veronesi, inscrita no CNPJ sob o nº 03.243.886/0001-92, com sede na Linha Veronesi, a cessão de uso de 01 (uma) colhedeira de silagem (ensiladeira), tração mecânica, com potencia mínima necessária para o seu acionamento, 55CV, com 4 rolos, 10 facas no rotor no valor de 11.000,00 (onze mil reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 17º- Para a APAJU - Associação dos Pequenos Agricultores da Linha Guajuvira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.865.234/0001-27, com sede na Linha Guajuvira, e a APRONAVE - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Tiradentes, inscrita no CNPJ sob o nº 81.265.621/0001-07, com sede na Linha Tiradentes, a cessão de uso, de 01 (uma) plantadeira de arrasto, tração mecânica, de 7 linhas para soja e 4 linhas para milho no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 28 de dezembro de 2007 e adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0244388-23/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007 e 01 (uma) carreta agrícola basculante, 01 eixo tandem, 4 pneus, de 5 toneladas no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), conforme Plano de Trabalho (PT-1/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 o Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007.

§ 18º- Para a APRONAVE - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Tiradentes, de inscrita no CNPJ sob o nº 81.265.621/0001-07, com sede na Linha Tiradentes, a cessão de uso, de 01 (um) pulverizador tração animal, com capacidade de 200 litros no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho (PT-2/5), elaborado em 26 de novembro de 2007 o Contrato de Repasse nº 0234140-26/2007/MAPA/CAIXA, datado de 31 de dezembro de 2007



**Art. 2º** - As cessões serão formalizadas através de um Termo de Responsabilidade, a partir da entrega do bem, para cada Associação.

**Art. 3º** - O prazo das cessões será de 10 (dez) anos, podendo qualquer uma das partes solicitar a extinção do Termo, antes do prazo determinado, devendo para tanto notificar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - As cessões de que trata esta Lei, serão efetivadas com dispensa do procedimento licitatório em razão do caráter filantrópico da beneficiária.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 25 de julho de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**ADAIR CECATTO "Pardal"**  
Prefeito

## Declaração

Declaro que para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste, usou de forma correta dezessete microcomputadores, um notebook e um projetor multimídia recebidos através da lei Nº 252/2011 e que os mesmos encontram-se em posse da associação até os dias de hoje.

SINDICATO DOS TRABALHADORES  
RURAIS DE SÃO JORGE D'OESTE  
CNPJ 07.636.431/0001-41

*Waldir Luiz Copetti*  
Presidente CPF 337.747.909-06

CPF: 337.747.909-06

## Declaração

Declaro que a AGRISAL – Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Salmoura, e ASFRAN – Associação dos Produtores Rurais de São Francisco, usaram de forma correta a grade aradora recebida através da lei N° 252/2008 e que a mesma encontra-se em posse das associações até os dias de hoje.

Pedro Andreoni

Presidente

CPF: 722 980 229-68

\_\_\_\_\_  
Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

## Declaração

Declaro que a ABAFUN – Associação dos Pequenos Produtores de Linha Barra Funda, usou de forma correta o trator agrícola recebida através da lei Nº 252/2008 e que o mesmo encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

Agemir A. Silva

Presidente

CPF: 098.546.750-68

## Declaração

Declaro que a ABAFUN – Associação dos Pequenos Produtores da Linha Barra Funda, e APROCARMO – Associação dos Produtores da Linha Nossa Senhora do Carmo, usaram de forma correta a colheitadeira de forragem recebida através da lei Nº 106/2006 e que a mesma encontra-se em posse das associações até os dias de hoje.

Alívio Einfeld

Presidente

CPF: 778 414 179-34

Agnes A. Gray

Presidente

CPF: 898-546-250-68

## Declaração

Declaro que a APROCARMO – Associação dos Pequenos produtores de linha Nossa Senhora do Carmo, usou de forma correta a plantadeira de arrasto (tração mecânica) recebida através da lei Nº 252/2008 e que a mesma encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

Adivio G. Lima

Presidente

CPF: 778414179-34

## Declaração

Declaro que a APROVE – Associação dos Pequenos Moradores da Linha Veronesi, e AGRICRIS – Associação dos Agricultores Familiares de São Cristóvão, usaram de forma correta a carreta agrícola basculante e a grade arradora recebida através da lei Nº 252/2008 e que os mesmos encontra-se em posse das associações até os dias de hoje.

Antonio Jesus

Presidente

CPF: 524 228 799 34

Edson A. Noqueira

Presidente

CPF: 580 218 829.004

## Declaração

Declaro que a AGRICRIS – Associação dos Agricultores Familiares da linha São Cristóvão, usou de forma correta o trator de pneu recebido através da lei Nº 151/2007 e que o mesmo encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

Edson A. Nogueira

Presidente

CPF: ~~318829 580829~~

580 318 829-05

## Declaração

Declaro que a ARPAP – Associação Rural dos Pequenos Produtores de Dr. Antonio Paranhos, usou de forma correta a colheitadeira de forragem recebida através da lei Nº 106/2006 e que a mesma encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

*Mário Luiz Bot*

Presidente

CPF: 645 885 729 - 20

## Declaração

Declaro que a APISJOR – Associação de Piscicultores de São Jorge D'Oeste, usou de forma correta o conjunto de laminador manual, o cilindro alveolador industrial elétrico e o derretedor de cera em aço inoxidável recebidos através da lei Nº 245/2008 e que os mesmos encontram-se em posse da associação até os dias de hoje.

Francisco Queiroz

Presidente

CPF: 646.013.589-49

## Declaração

Declaro que a APROVE – Associação dos Pequenos Produtores da Linha Veronesi, usou de forma correta a colhedeira de silagem (ensiladeira) recebida através da lei Nº252/2008 e que a mesma encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

Antonio Gesser

Presidente

CPF: 524228799-34

## Declaração

Declaro que a APROVE – Associação dos Pequenos Produtores da Linha Veronese, usou de forma correta o trator de pneu recebido através da lei N° 151/2007 e que o mesmo encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

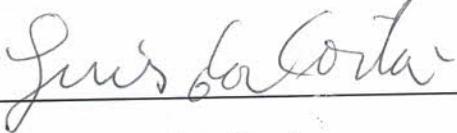
Antonio Gesser

Presidente

CPF: 524 228 799-34

## Declaração

Declaro que a APAJU – Associação dos Pequenos Agricultores da Linha Guajuvira, e APRONAVE – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Tiradentes, usaram de forma correta a plantadeira de arrasto (tração mecânica) e a carreta agrícola basculante recebidos através da lei N° 252/2008 e que os mesmo encontram-se em posse das associações até os dias de hoje.



Presidente

CPF: 451 205 959 87



Presidente

CPF: 304055809-91

### Declaração

Declaro que a APROJUS -- Associação dos Pequenos Produtores de São Judas Tadeu, usou de forma correta a carreta agrícola recebida através da lei Nº 174/2007 e que a mesma encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

\_\_\_\_\_  
Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

## Declaração

Declaro que a APAJU – Associação dos Pequenos Agricultores de Linha Guajuvira, usou de forma correta o pulverizador tração animal recebida através da lei N° 252/2008 e que a mesma encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

Lucas da Costa

Presidente

CPF: 451 205 959-87

## Declaração

Declaro que a APAJU – Associação de Pequenos Produtores da Linha Guajuvira, e APRONAVE – Associação dos pequenos Produtores de Linha Tiradentes, usaram de forma correta o trator de pneu recebido através da lei nº 106/2006 e que o mesmo encontra-se em posse das associações até os dias de hoje.

Guís da Costa.

Presidente

CPF: 451 205 959 87

fff

Presidente

CPF: 304055809-91

## Declaração

Declaro que a APRONAVE – Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Tiradentes, usou de forma correta o pulverizador de tração animal recebido através da lei Nº 252/2008 e que o mesmo encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

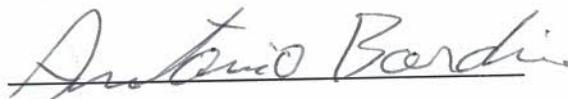


\_\_\_\_\_  
Presidente

CPF: 304055809-91

## Declaração

Declaro que a AGRILTA – Associação dos Pequenos Agricultores de linha Taquaruçu, usou de forma correta a grade aradora recebida através da lei Nº 252/2008 e que a mesma encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.



Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

## Declaração

Declaro que a APROJUS – Associação dos Pequenos Produtores de São Judas Tadeu, usou de forma correta a colheitadeira de forragem (ensiladeira) recebida através da lei Nº 151/2007 e que a mesma encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

Pedro Carlos do Rosario

Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

## Declaração

Declaro que a APALGA – Associação dos Pequenos Produtores da Linha Gaúcha, e APROJUS – Associação dos pequenos Produtores de São Judas Tadeu, usaram de forma correta o trator de pneu recebido através da lei nº 106/2006 e que o mesmo encontra-se em posse das associações até os dias de hoje.

Alinda dos Santos

Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

Pedro e Silva do Rosário

Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

## Declaração

Declaro que a APALGA – Associação dos Pequenos Agricultores da Linha Gaúcha, usou de forma correta a carreta agrícola recebida através da lei Nº 174/2007 e que a mesma encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

Alindo de Silva Costa

Presidente

CPF: 78074570948

## Declaração

Declaro que a APALGA – Associação dos Pequenos Agricultores da Linha Gaúcha, usou de forma correta a colheitadeira de forragem (ensiladeira) recebida através da lei Nº 151/2007 e que a mesma encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

Alinda da Silva Costa

Presidente

CPF: 78074870949

## Declaração

Declaro que a ACODESPI – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Iolópolis, usou de forma correta o distribuidor de adubo e calcário e a grade aradora recebidos através da lei Nº 252/2008 e que os mesmos encontram-se em posse da associação até os dias de hoje.

Altecemino

Presidente

CPF: 77860071053

## Declaração

Declaro que para Associação dos Produtores Rurais da Linha São Geraldo, usou de forma correta a plantadeira de arrasto de tração mecânica recebida através da lei Nº 252/2008 e que a mesma encontra-se em posse da Associação até os dias de hoje.

Mário A. P. M. de Almeida

Presidente

CPF: 618 291 709-10

## Declaração

Declaro que a APRI – Associação dos Produtores Rurais do Iolópolis, usou de forma correta a colheitadeira de silagem, carreta agrícola basculante e o distribuidor de adubo e calcário recebidos através da lei Nº 252/2008 e que os mesmos encontram-se em posse da associação até os dias de hoje.

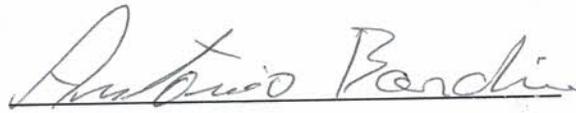


Presidente

CPF: 235 443 979 91

## Declaração

Declaro que a AGRILTA – Associação dos Pequenos Produtores de Linha Taquaruçu (Nova Santana), usou de forma correta o trator de pneu recebido através da lei nº 106/2006 e que o mesmo encontra-se em posse da associação até os dias de hoje.

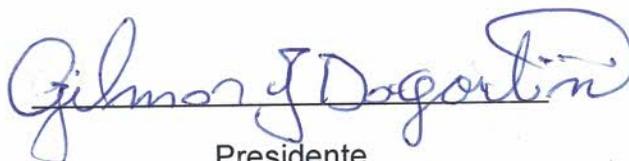


Presidente

CPF: \_\_\_\_\_

## Declaração

Declaro que a APRONI – Associação dos Produtores Rurais de Linha Agostini, usou de forma correta o distribuidor de adubo e calcário e o trator agrícola recebidos através da lei Nº 252/2008 e que os mesmos encontram-se em posse da associação até os dias de hoje.



Presidente

CPF: 553 557 069-91